

COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS PARA CONTRAÇÃO DE DESPESAS:

<u>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE, FACE AO</u>

<u>D.L. 197/99 – SUA PROPOSTA:</u> - Subscrita pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que o novo regime jurídico da contratação pública aprovado pelo D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, confere no seu artigo 18º, n.º 1 alínea a) ao Presidente da Câmara competência para autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 30 000 contos, e que a alínea b) do mesmo número confere à Câmara Municipal competência sem limite para autorizar despesas da mesma

======<u>PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL</u>: - Subscrita pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1 - Que na realização de despesas respeitantes a empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços resultam encargos orçamentais que excedem o valor limite legal de 20 000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação; 2 – Que o artigo 22º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, estabelece o princípio de que os procedimentos (empreitadas, prestação de serviços ou fornecimentos) que originem despesas em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a 20 000 contos, carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, que estipule o limite máximo de encargo orçamental correspondente a cada ano económico; Propõe-se: seja solicitada à Assembleia Municipal autorização prévia genérica para assunção de encargos orçamentais até ao termo do mandato e pelos valores máximos limite seguintes: Ano 2000: Por empreitada – valor limite/ano – 250 000 contos; por fornecimento e prestação de serviço - valor limite/ano - 100 000 contos. Ano 2001: por empreitada – valor limite/ano – 300 000 contos; por fornecimento e prestação de serviço – valor limite/ano – 120 000 contos." A Câmara Municipal, após os devidos esclarecimentos prestados pelo Director de Departamento e da intervenção do Presidente em exercício, Ápio Assunção, a justificar tal pedido de autorização, apontando o valor das empreitadas que se pretendem levar a cabo e que irão decorrer em mais de um ano económico, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar a presente proposta e, conforme consta do seu texto, remetê-la

-----<u>PESSOAL</u> ------

====== <u>NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTES:</u> Pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção foi apresentada a seguinte proposta: "Verificandose a suspensão da Comissão de Serviço do titular do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e

FL 44 Julolys

====== ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL: - Pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "1. O funcionário Manuel Santiago de Almeida, foi contratado a termo certo, em 17/02/86, então como "Pedreiro de 3ª categoria"; 2. Em 01/09/88, e após o respectivo concurso, tomou posse como trolha de 3ª; 3. De 28/02/91 a 01/04/92, esteve ausente do serviço, a coberto duma licença sem vencimento, que lhe foi concedida; 4. Em 18/03/98, foi promovido a operário principal (trolha), na sequência de concurso de acesso, categoria que mantém actualmente; 5. De 1988 a 1993, foi-lhe atribuída a classificação de serviço de "Bom" e, de 1994 a 1997, de "Muito Bom"; 6. Apesar da sua categoria, desde 1994 (ainda como trolha de 3ª) até à presente data, o certo é que este funcionário vem sendo co-responsável pela orientação e coordenação dos trabalhos de pedreiro e trolharia efectuados pela Autarquia por administração directa; ou seja: 7. Desde aquela data que este funcionário exerce, de facto, funções correspondentes às de encarregado de pessoal operário, sem que daí lhe advenham quaisquer beneficios ou contrapartidas; 8. Importa também sublinhar que, seja qual for o trabalho e as horas a que o mesmo tenha de ser realizado, este

FL 45 Apple for

funcionário está sempre pronto a colaborar; 9. Dedicação, responsabilidade e profissionalismo, aliados à sua total disponibilidade, são, pois, em síntese, os atributos deste funcionário – muito raros, aliás, nos dias que correm; 10. Por tudo isto, entendo ser de inteira justiça que o desempenho de funções por parte deste funcionário, seja reconhecido. Assim: Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Atribuir a Menção de Mérito Excepcional ao Operário Principal, Manuel Santiago Almeida, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do art.º 30º do D.L. 184/89, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 daquele mesmo artigo, mais concretamente para redução do tempo de serviço para efeitos de promoção; 2. No caso desta proposta vir a ser aprovada, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para a respectiva ratificação, cumprindo-se assim o disposto na parte final do n.º 5 do art.º 30º do D.L. 184/89, já aludido." O Vereador Ápio Cláudio Assunção reiterando os fundamentos da sua proposta referiu que no seu entender deve ser reconhecido o mérito e a capacidade dos trabalhadores, sendo que este é o único mecanismo legal no que diz respeito às Autarquias Locais para esse efeito. A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e, conforme consta do texto da mesma, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos da respectiva ratificação. ===============

=<u>EDUCAÇÃO</u>

<u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</u>

<u>EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCELHO NO PARQUE DE DIVERSÕES BRACALÂNDIA – BRAGA:</u> A exposição sobre o assunto em título, foi apresentada pelo Gabinete de Apoio ao Empresário em que refere, para além do mais, que o



====== <u>GRUPO FOLCLÓRICO DE RECREIO E CULTURA DE S. MARTINHO DE</u> FAJÕES — PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente uma carta datada de 11 de Junho daquele Grupo Folclórico, em que solicita subsídio para uma deslocação a S. Miguel – Açores, nos dias 7 a 17 de Agosto. Para além disso, solicita o subsídio anual relativo à realização do XVIII Festival Nacional e I Festival Internacional de Folclore. O Vereador Eng.º António Maria tomou a palavra para dizer que continua a discordar da atribuição sistemática deste tipo de subsídios, dado não haver qualquer critério para a sua atribuição. Disse também que com este tipo de procedimento as colectividades entram como que numa autodependência da Câmara Municipal. O Vereador Dr. Mário Monte respondeu que não deveríamos ver a situação daquela maneira, pois que as colectividades ao virem solicitar apoios à Câmara Municipal é um sinal inequívoco de que estão vivas e actuantes. Sobre esta questão o Vereador Ápio Assunção manifestou a sua concordância com a opinião do Dr. Mário Monte, referindo que de facto à Câmara Municipal compete estar sempre presente e aliada às realizações das colectividades do concelho, propondo que fosse atribuído um subsídio àquela colectividade no valor de 300 000\$00 (trezentos mil escudos). Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Eng.º António Maria Martins, atribuir um subsídio naquele montante, a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria =====

= <u>HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO</u> = **RECTIFICAÇÃO** BENEFICIAÇÃO DOS PASSEIOS \boldsymbol{E} ESTACIONAMENTO NAS RUAS DR. ANTÓNIO LUÍS GOMES, DR. ARTUR CORREIA BARBOSA E 16 DE MAIO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA: Sobre o assunto em epígrafe, foi apresentada a respectiva planta, tendo desde logo o Vereador Ápio Cláudio explicado aos presentes o que se pretende com a rectificação e beneficiação propostas, nomeadamente o aumento do estacionamento público nas ruas Dr. António Luís Gomes, Dr. Artur Correia Barbosa e 16 de Maio. Sem querer ir contra a rectificação e beneficiação em análise, o Vereador Eng.º António Maria referiu, no entanto, que as zonas pedonais não devem sair diminuídas. No mesmo sentido se pronunciou o Dr. Carlos Correia afirmando mesmo que é apologista das grandes zonas pedonais. O Vereador Ápio Assunção tomou a palavra para referir que a alteração proposta não é definitiva e de que, a todo o tempo, e desde que se julgue necessário, poderá ser reformulada, o que poderá acontecer logo após a análise do impacto que irá ter no trânsito a abertura do prolongamento da Rua Arantes de Oliveira, tomando-se, nessa ocasião, as medidas julgadas convenientes. A Câmara deliberou por maioria, após votação na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira e Eng.º António Maria e o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, aprovar a rectificação e beneficiação propostas. ========

===== <u>AGUAS DO DOURO E PAIVA, SA - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO: -</u> A empresa "Águas do Douro e Paiva, SA" vem apresentar a minuta do protocolo a celebrar com a Autarquia, com algumas alterações relativamente ao projecto anterior, a qual ficará em anexo ao livro de actas. A Câmara Municipal, tendo em conta o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Patrão, e após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta apresentada, desde que da mesma passe a constar a prescrição do reembolso no prazo de 15 anos, conforme constava do anterior projecto. ==========

==========<u>FINANÇAS E CONTABILIDADE</u>===========

====== <u>RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</u>: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia seis do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 100 631 125\$10 (cem milhões seiscentos trinta e um mil cento e vinte e cinco escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 255 081 050\$50 (duzentos cinquenta e cinco milhões oitenta e um mil cinquenta escudos e cinquenta centavos). =

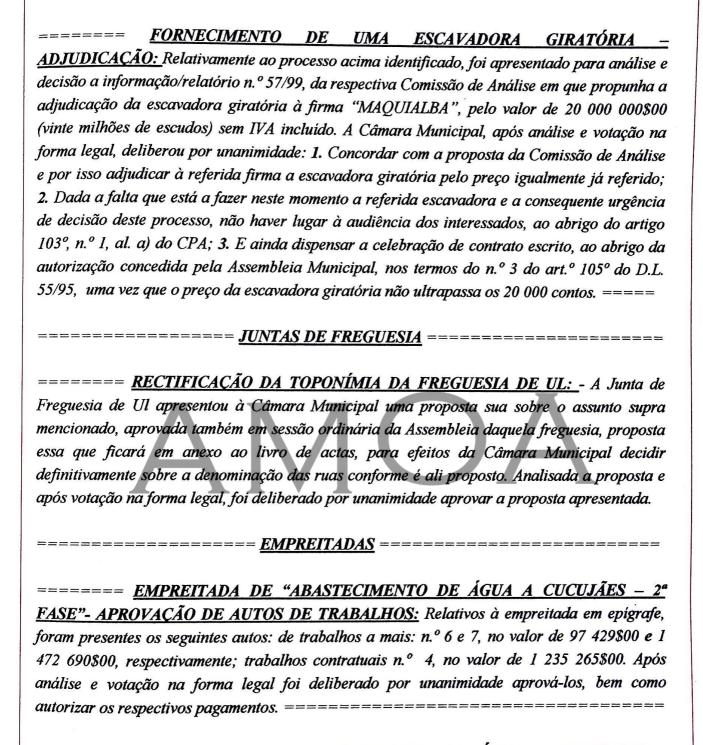
====== <u>RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 27 DE JULHO A 06</u> <u>DE AGOSTO DE 1999:</u> Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no

====== <u>ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO:</u> Presente a 15ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =========

APROVISIONAMENTO

====== <u>FORNECIMENTO DE DUAS RETROESCAVADORAS – ADJUDICAÇÃO:</u> -

FL 119 Juliffer



====== <u>EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO" – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS-:</u> - Relativos à empreitada em epígrafe, foram presentes os seguintes autos de trabalhos: contratuais n.º 16, no valor de 4 047 892\$00; trabalhos a mais nºs. 12 e 13, no valor de 1 361 536\$00 e 524 566\$00, respectivamente; A menos: n.º 1, no valor de 86 200\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por

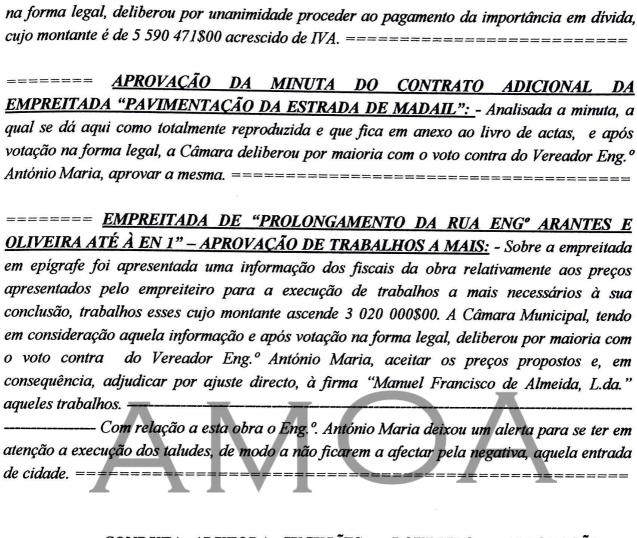
unanimidade aprová-los, bem como autorizar o pagamento dos três primeiros e, quanto ao último, remetê-lo para o processo com vista à compensação no final da empreitada . =====

====== <u>EMPREITADA DE "POLIDESPORTIVO DE S. ROQUE – 1" FASE – INSTALAÇÕES DE APOIO" – APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS</u>: Foi presente o auto de trabalhos contratuais n.º 8, no valor de 2 391 300\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, bem como autorizar o respectivo pagamento.

PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO EDIFÍCIO CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL DE CESAR: - A firma "Sociedade de Construções Aleluia, L.da.", adjudicatária da empreitada em epígrafe vem apresentar um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, requerendo, simultaneamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos até 30 de Setembro do ano em curso. A Câmara Municipal face ao requerido, e tendo em consideração a informação do Eng.º Freitas de Almeida, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aceitar o plano de trabalhos e cronograma financeiro e deferir o pedido de prorrogação, impreterivelmente até 30/09/99. == ========

====== <u>EMPREITADA DE "CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL" – APROVAÇÃO</u>
<u>DE AUTOS DE TRABALHOS: -</u> Seguidamente, e relacionado com a mesma empreitada, foram apresentados pela fiscalização os autos de trabalhos a mais mimeros 4 e 5, cujo valor é de 936 537\$50 e 3 549 126\$50 acrescido de IVA, respectivamente. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. ======

EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)" — INFORMAÇÃO: - Sobre este assunto, mais concretamente sobre as contas pendentes com a firma "IPEBAL", cujos débitos da Autarquia estão a ser reclamados por aquela firma, foi apresentada uma informação da Técnica Eng^a Paula Gomes e o parecer do Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Carlos Patrão. Analisado o problema e tendo em consideração quer a informação quer o parecer referidos, a Câmara Municipal, após votação

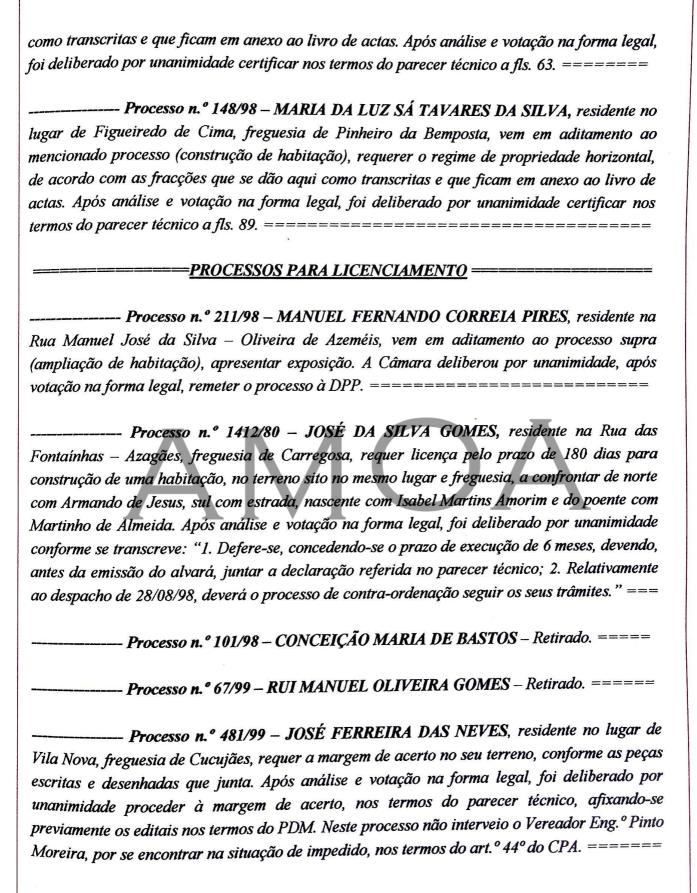


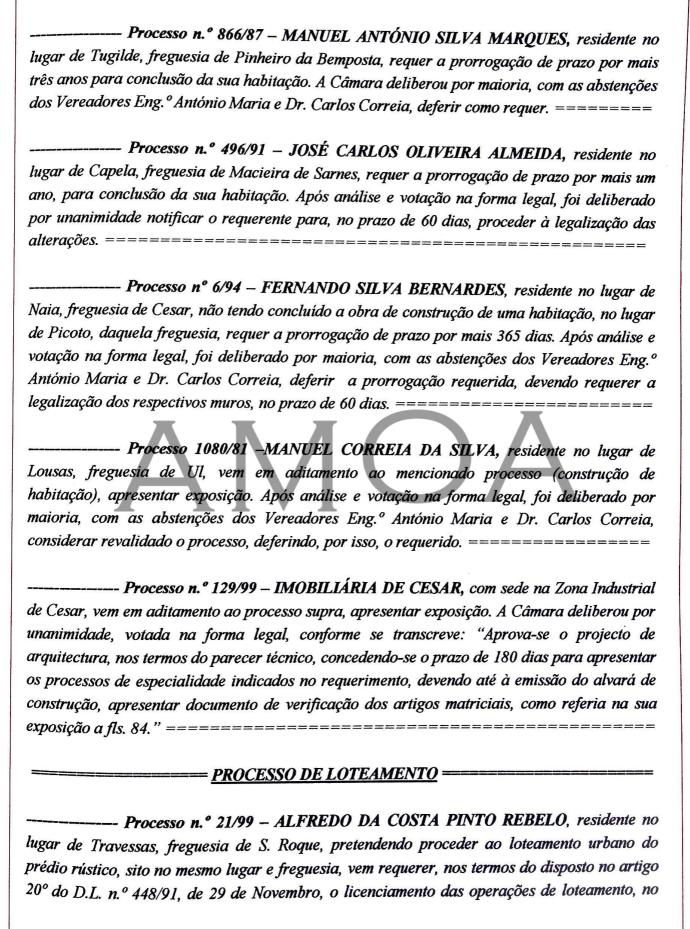


====== <u>"VIA DO NORDESTE - 2ª FASE" - AQUISIÇÃO DAS PARCELAS 3 E 12-A:</u>

<u> REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =</u>

Processo n.º 918/88 – MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer nova certidão do regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui





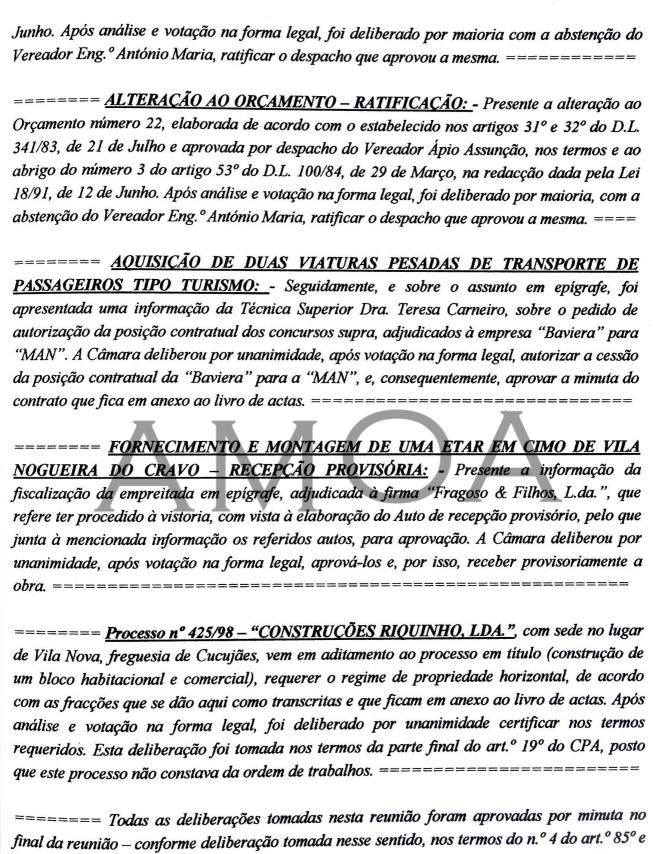


====== <u>"ACREV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR" - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO</u>: - Datada de 22 de Junho último, foi apresentada uma carta da referida Associação, a solicitar uma comparticipação para o Convívio de Cicloturismo,

incluído na Festa a S. Lourenço. Refere ainda aquela Associação que em anos anteriores tem contado com muitos participantes (do Minho à Estremadura) e que, no final do percurso, o convívio inclui um almoço e distribuição de lembranças aos participantes. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, atribuir um subsídio no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta ml escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. ========

====== <u>EMPREITADA "ARRUAMENTOS ENVOLVENTES ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS" – TRABALHOS IMPREVISTOS</u>: Foi apresentado pela firma adjudicatária da empreitada em epigrafe- "Silva Brandão & Filhos, L.da." –, um orçamento dos seguintes trabalhos imprevistos: fornecimento e aplicação de manilhas, no valor de 284 960\$00 (duzentos oitenta e quatro mil novecentos e sessenta escudos); aumento de caixa de visita do emissário existente, no valor de 21 250\$00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta escudos); execução de dreno de intercepção, no valor de 241 500\$00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos escudos). Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o orçamento apresentado e adjudicar, por ajuste directo, aqueles trabalhos, à mesma firma. ===

====== <u>ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES – RATIFICAÇÃO:</u> - Presente a 16ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de



para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 86º, ambos do D.L. 100/84, na sua versão actual. ===



encerrada a reunião, eram 14h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Speedi DCC

Hodinels

AMOA